

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

(NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DO CONTRATOS PÚBLICOS)

**PROCEDIMENTO CONCURSO PUBLICO Nº1/AEEN/2025**

**Concessão de Exploração do bufete dos alunos da Escola  
Secundária Emídio Navarro**

**RELATÓRIO FINAL**

(nos termos do artigo 148<sup>o</sup> do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei no 18/2008 de 29 de  
Janeiro e Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

## ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO.....	3
II - ESCLARECIMENTOS.....	3
III – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.....	3
IV - ABERTURA DAS PROPOSTAS .....	4
V - ANÁLISE DAS PROPOSTAS .....	4
VI-CONCLUSÃO.....	5

## I - INTRODUÇÃO

1. Em conformidade com o estabelecido no artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 111/2017, de 31 de agosto, o representante da entidade adjudicante do procedimento Concessão de Exploração do bufete dos alunos da Escola Secundária Emídio Navarro, procedeu à elaboração do Relatório Final.

2. Foi autorizado pelo Diretor da entidade adjudicante a abertura do procedimento por Concurso Público para a Concessão de Exploração do Bufete dos alunos da Escola Secundária Emídio Navarro;

3. Em sequência da informação supracitada, reuniu o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Emídio Navarro - Almada;

4. No dia 10 de dezembro de 2024, foi publicado o procedimento através da página eletrónica do Agrupamento em [www.aeen.pt](http://www.aeen.pt);

5. Concorrentes que apresentaram proposta:

Quadro 1-Entidades Concorrentes
GLICÍNIAS TALENTOSAS - LDA

## II – ESCLARECIMENTOS

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento.

## III-ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

Não foram assinalados erros ou omissões.

#### IV - ABERTURA DAS PROPOSTAS

1. Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro pelas 10 horas, procedeu-se à abertura, pelo conselho administrativo, das propostas do “Procedimento CONCURSO PÚBLICO Nº1/AEEN/2025 por Concurso Público”, entregues no endereço eletrónico: secretaria.chefe@aeen.pt.

Os concorrentes que apresentaram proposta, bem como o dia e hora, em que foram entregues as propostas no endereço electrónico, é mencionado no quadro 2.

Quadro 2-Proposta		
Concorrente	Dia da entrega	Hora da entrega
GLICÍNIAS TALENTOSAS - LDA	22/12/2024	15h 54m

As propostas das concorrentes foram submetidas dentro do prazo previsto para a sua apresentação.

#### V – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem foram objeto de análise:

CONCORRENTE	Declaração ANEXO I
GLICÍNIAS TALENTOSAS - LDA	Sim

#### Quadro 3

1. Da análise do quadro 3, concluiu-se que o concorrente apresentou os documentos assinalados.

2. Foram analisados os documentos que constituem a proposta do concorrente, conforme previsto no art.º 7 do Caderno de Encargos, de acordo com o fator “Contrapartida mensal/Renda de maior valor”, sendo o valor mínimo 450,00 €.

*Am*

CONCORRENTES	Valor da Proposta (em euros)
GLICÍNIAS TALENTOSAS - LDA	451,00 €

**Quadro4**

3. Não tendo sido apresentando mais nenhuma proposta com o valor de “Contrapartida mensal/Renda de maior valor” o júri decidiu aceitar a proposta oferecida pelo único concorrente.

**VI-CONCLUSÃO**

Procedeu-se à elaboração do relatório final nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, que consiste na seguinte deliberação:

Desta feita, de acordo com a análise às propostas apresentadas, vai propor-se superiormente ao órgão com competência para a decisão de adjudicar ao concorrente **GLICÍNIAS TALENTOSAS LDA.**

Almada, 02 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Administrativo

  
Manuel Gonçalves Alem

Manuel Gonçalves Alem